



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 40/2016, de 22 de dezembro de 2016**

*Dispõe sobre a Descentralização dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem e Segurança no Trabalho, do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima – CETERR, sede em Boa Vista para os Municípios de Caracarái, Iracema e Mucajaí.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 43/16,


**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Descentralização dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem e Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima – CETERR, com sede em Boa Vista para os Municípios de Caracarái, Iracema e Mucajaí.

Parágrafo único. A descentralização que ora se autoriza restringe a 01 (uma) turma para cada curso/localidade, com funcionamento na Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra, sito à Av Nossa Senhora do Livramento, 239- Município de Caracarái; na Escola Municipal Gilvanei Souza dos Anjos, sito à R. Helói Pereira, S/N, Município de Iracema e na Escola Estadual Padre José Monticone, sito à Av. Maranhão, S/N, município de Mucajaí.

Art. 2º O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud  
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

26/12/16

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O. E Nº 2914  
EM 02/02/17

  
EMANUEL ALVES DE MOURA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR  
Decreto nº 887-P de 17/08/2016